



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 954/2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NOS QUADROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL 215/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, alterando a Lei 215/2001, os cargos efetivos abaixo descritos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	VAGAS	VALOR
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	R\$ 12.880,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	R\$ 12.880,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	R\$ 12.880,00
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	R\$ 12.880,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	08	R\$ 1.300,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - SAMU	04	R\$ 1.232,00

Art. 2º - Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, alterando a Lei 215/2001, os cargos efetivos abaixo descritos, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

CARGO	VAGAS	VALOR
ENGENHEIRO SANITARISTA	01	R\$ 5.040,00

Art. 3º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, alterando a Lei 215/2001, os cargos efetivos abaixo descritos, vinculados à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

CARGO	VAGAS	VALOR
SOLDADOR	02	R\$ 1.400,00
LAVADOR DE AUTOMOTIVOS	02	R\$ 850,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	02	R\$ 800,00

Art. 4º - Fica ampliado o número de vagas nos cargos efetivos abaixo relacionados, constantes na Lei 215/2001, acrescentando-se estas àquelas já existentes:

CARGOS	VAGAS
ALMOXARIFE	02
JARDINEIRO	02
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	02
MESTRE DE OBRAS	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 621/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso,
aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal